

ATO Nº 030/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, com base no art. 40, “*caput*”, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e, ainda, considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 2014/2483/0001067, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à Promotora de Justiça de 3ª Entrância **MARILÚCIA LEANDRO UCHÔA SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula nº 7491, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados em R\$ 25.260,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça